

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

PERSONAL INCOME TAX: THE IMPACT OF THE NON-CORRECTION OF
THE TABLE USED TO COLLECT THE PERSONAL INCOME TAX WITH THE
APPLICATION OF THE NEGATIVE INCOME TAX IN BRAZIL

Recebido em 17.3.2021
Aprovado em 26.5.2021

Murillo José Torelli Pinto

Professor na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

E-mail: murillo.torelli@mackenzie.br

Daniela Dong Hyun Lee

Sênior associate de Auditoria Externa na PwC Brasil.

E-mail: danieladong9@gmail.com

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

Lucas Dib Strazzeri

Gerente Financeira Contábil.

E-mail: lucasstrazzeri@hotmail.com

Natasha Ji Won Kim

Analista financeira no Credit Suisse.

E-mail: natekim98@gmail.com

Aline Moraes Martins da Silva

Analista de controladoria júnior na Siemens Healthineers.

E-mail: aline.da_silva@siemens-healthineers.com

RESUMO

A tabela progressiva anual para o cálculo do imposto de renda da pessoa física (IRPF) utilizada pelo governo teve a sua última atualização em 2015. Porém, conforme estudo técnico realizado pelos auditores fiscais do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco, 2020), considerando o resultado do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), foi constatada uma defasagem de 103,87% entre a tabela do governo, que não é atualizada, e a tabela apurada pelo sindicato. Com o estudo técnico da tabela do IRPF realizado pelo Sindifisco (2020), foi estabelecido um critério para que os contribuintes que se encaixem na faixa de renda de alíquota zero recebam o imposto de renda negativo (IRN), ou seja, o governo pagaria aos contribuintes da faixa de renda de alíquota zero. Assim como o recolhimento do IRPF é progressivo de acordo com a renda do contribuinte, a alíquota do programa IRN também foi adotada da mesma forma, dividida em faixas de renda. Para verificar o impacto monetário do recolhimento do tributo da tabela não corrigida, foi realizado um recálculo do IRPF por meio das informações dos recibos dos contribuintes (disponibilizadas pelo escritório de contabilidade Aldib – nome fictício), o que gerou o seguinte resultado: o governo deixaria de arrecadar R\$ 3.427,85 por contribuinte. Além disso, foram identificados os contribuintes que pertencem à faixa de renda com alíquota zero, e foi aplicado o critério do cálculo do IRN. O impacto para o governo do programa IRN seria de R\$ 4.007,57 por contribuinte que se adeque ao critério do programa de benefício. Sendo assim, analisando essa suposição estatística em relação

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

ao governo, haveria uma diminuição de arrecadação no total de R\$ 50,4 bilhões, e, ainda, o governo desembolsaria o montante total de R\$ 67,6 bilhões.

PALAVRAS-CHAVE

Imposto de renda. Imposto de renda negativo. Sindifisco.

ABSTRACT

The annual progressive table for personal income tax (*imposto de renda da pessoa física* [IRPF]) used by the government was last updated in 2015. However, according to technical study carried out by the tax auditors of the National Union of Tax Auditors of the Federal Revenue of Brazil (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) (Sindifisco, 2020), considering the result of the broad consumer price index (*índice de preços ao consumidor amplo* [IPCA]), there was a 103.87% gap between the government table, which is not updated, and the table determined by the union. With the technical study of the IRPF table carried out by Sindifisco (2020), a criterion was established so that taxpayers who fit in the zero-rate income range received the negative income tax (*imposto de renda negativo* [IRN]), that is, the government should pay taxpayers in the zero-rate income level. Just as the payment of the IRPF is progressive according to the income of the taxpayer, the rate of the IRN program was also adopted in the same way, divided into income levels. In order to verify the monetary impact of the payment of the uncorrected table tax, an IRPF recalculation was carried out using information from taxpayers' receipts (provided by the Aldib accounting office – assumed name), which generated the following result: the government would stop collecting BRL 3,427.85 per taxpayer. In addition, taxpayers belonging to the income level with a zero rate were identified, and the IRN calculation criterion was applied. The impact for the government of the IRN program would be BRL 4,007.57 per taxpayer that meets the criteria of the benefit program. Therefore, analyzing this statistical assumption in relation to the government, it is possible to notice a decrease in the total collection of BRL 50.4 billion, and the government would disburse the total amount of BRL 67.6 billion.

KEYWORDS

Income tax. Negative income tax. Sindifisco.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira está inserida em um contexto econômico de tributação instável, causado pelas constantes alterações da legislação em âmbito federal, estadual e municipal. O sistema tributário brasileiro é considerado complexo pelos contribuintes brasileiros, por causa da diversidade de normas tributárias (federais, estaduais e municipais), bem como pela constante produção normativa da carga tributária suportada pelos contribuintes (Dias, 2008).

De acordo com o site da Receita Federal do Brasil (RFB), uma das principais fontes de arrecadação tributária do país é o imposto de renda (IR) da pessoa física e da pessoa jurídica, instituído pela Lei nº 4.625, de 31 de dezembro de 1922, passando a ser vigente no exercício seguinte, no ano de 1923 (Brasil, 2020).

No caso do imposto de renda da pessoa física (IRPF), ocorre uma progressividade da alíquota aplicada de acordo com a capacidade econômica do contribuinte. Sendo assim, o IRPF também possui o intuito de tornar a sociedade brasileira menos desigual e, então, o tributo pode ajudar a redistribuir melhor a renda na formalização de políticas públicas e serviços essenciais (Stiglitz, 2000).

Segundo levantamento do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco, 2020), no ano de 2019, havia uma defasagem entre a tabela informada pela Receita Federal e a inflação em mais de 100% no período de 1996 a 2019. Já em 2020, a população brasileira recolheu o IRPF sobre alíquota da tabela do ano de 2015, ou seja, as faixas de renda que servem como base para o cálculo e classificação do contribuinte com alíquota zero não foram atualizadas.

Um estudo feito pela Escola de Administração Fazendária (Esaf, 2010) sobre o grau de percepção fiscal da população brasileira revelou que 69% da população reconhece pagar tributos, porém um percentual de 29,9% afirma não pagar. Foi demonstrado que praticamente um terço da população desconhece a política tributária, pois simplesmente ignora a carga fiscal embutida nos bens e serviços que adquire, a qual lhe é repassada. Visto que a população brasileira não possui conhecimentos técnicos sobre recolhimento de tributos, os contribuintes desconhecem que estão pagando mais tributos do que

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

deveriam, e ao declarar o IRPF, recorrem aos escritórios contábeis, que são uma solução para situações em que se faz necessário o auxílio de um profissional para realizar a declaração de imposto de renda, esclarecendo questões como o procedimento, os prazos e a legislação.

Diante do apresentado, propõe-se o seguinte problema de pesquisa: “quais são os efeitos da não correção da tabela de IRPF e das alíquotas utilizadas pela RFB e o possível impacto do IRN para os contribuintes?”.

Esta pesquisa tem como objetivo geral compreender a realidade dos contribuintes afetados pela não correção da tabela do IRPF adotada pela RFB e a aplicação do IRN para os contribuintes.

Desde 2015, a tabela utilizada pela RFB não foi atualizada pelo índice de inflação, de maneira que os contribuintes têm desembolsado mais, de forma gradativa, com o IR. De acordo com o Sindifisco (2020), há uma defasagem inflacionária desde 1996, chegando a aproximadamente 103%. O resultado desta pesquisa ainda trouxe a discussão sobre o IRN, que beneficiaria a população que não se enquadra no valor mínimo de renda tributável.

O IRN ainda é um tema pouco explorado e abordado no Brasil, diferentemente de outros países, como Estados Unidos e Canadá, onde já ocorrem tentativas de implementação. É possível dizer que essa prática tem suas vantagens, pois pode atuar como um meio para atenuar um dos maiores problemas enfrentados pelo Brasil: a pobreza causada pela desigualdade socioeconômica.

Nesse contexto, o escritório de contabilidade Aldib, que é um nome fictício de uma entidade existente, contribuiu com este estudo fornecendo informações confidenciais de contribuintes do IR, com renda anual de até R\$ 300 mil. Sendo assim, foi possível analisar o impacto da falta da correção da tabela anual de Imposto de Renda, de acordo com a inflação do período, sendo possível segregar os contribuintes que estão pagando mais tributos do que deveriam.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

REFERENCIAL TEÓRICO

Imposto de renda da pessoa física

O IRPF é um tributo que incide sobre a renda de cada contribuinte residente no território nacional. Supõe-se que o conceito de imposto de renda tenha surgido na Inglaterra, em 1799. A criação de um tributo cobrado a partir da renda de cada cidadão era a solução para amenizar as dificuldades financeiras da guerra contra a França e, com o passar dos anos, o imposto de renda foi instituído em muitos países, inclusive no Brasil e transformou-se na principal fonte de recursos para o governo (Brasil, 2020).

Em 31 de dezembro de 1922, nasceu o imposto geral sobre a renda no Brasil. Apesar de ter havido diversos debates e discussões no Congresso Nacional em torno de sua instituição, o IR foi estabelecido pela Lei Orçamentária nº 4.625 de 1922, que, em seu artigo nº 31, instituiu o imposto geral sobre renda e dispunha que esse seria devido anualmente por toda pessoa física ou jurídica residente no território brasileiro e incidiria, em cada caso, sobre o conjunto líquido dos rendimentos de qualquer origem.

Segundo Pêgas (2017), o imposto de renda é de competência privativa da União, instituído pela Constituição Federal. O imposto de renda nasce por ato do contribuinte e deve também atender aos critérios definidos pela Constituição Federal, que consistem nos princípios da generalidade, da universalidade e da progressividade.

A generalidade reside no fato de que, sem distinção, os proventos e a renda de qualquer natureza deverão ser tributados conforme determinado na legislação. Em razão de o referido imposto ser cobrado de todos aqueles que auferem renda no exercício, consiste na aplicação do critério de universalidade, que não distingue sexo, cor, profissão e/ou nacionalidade. Enquanto isso, o critério da progressividade diz respeito à divisão em faixas de renda, de modo que as maiores alíquotas de tributação devem ser aplicadas aos maiores montantes de renda, utilizando-se da chamada justiça tributária, na qual, em suma, a maior tributação deve ocorrer para aqueles com maior poder aquisitivo (Pêgas, 2017).

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

No site da RFB, são disponibilizadas instruções sobre como a Declaração do IRPF deve ser preenchida. De acordo com ela, inicialmente são contabilizadas as rendas e os proventos recebidos durante o ano e, posteriormente, são feitas as deduções lícitas. Como resultado, é obtida a chamada renda líquida, a qual define o grau da tributação ou isenção a que o cidadão estará sujeito (RFB, 2020).

Diante disso, esse tributo é calculado com base nas rendas e nos proventos adquiridos pelo cidadão durante o ano-calendário de base, sendo recolhido e apresentado às autoridades fiscais no ano-exercício, ou seja, no ano seguinte, conforme informações publicadas por meio de instruções normativas. A RFB publica anualmente a instrução normativa que regula as apresentações pelas pessoas físicas residentes no Brasil da Declaração de Ajuste Anual (DAA) do IRPF para o ano de exercício. A exemplo, para o ano exercício de 2020, ano-calendário de 2019, foi publicada a Instrução Normativa nº 1.924/2020 (Higuchi, 1999).

Gastos relacionados com educação, saúde, doações, pensão, previdência privada ou com dependentes podem ser deduzidos na declaração do IR. As aplicações em fundos de previdência privada do tipo Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) também podem ser dedutíveis até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis. Tal procedimento foi realizado nos termos do estudo realizado pelo Sindifisco (2020) acerca da defasagem na correção da tabela do imposto de renda pessoa física, para que fosse possível realizar uma comparação entre esses com o intuito de determinar a real diferença monetária entre a utilização das duas tabelas.

Tais deduções, incluindo a dedução simplificada, são tão importantes quanto as alíquotas. Com deduções generosas, um contribuinte consegue levar grande parte de sua renda do reino do tributável para o reino do não tributável (Soares, 2009).

As faixas do IRPF também são progressivas, a fim de que o maior recolhimento seja dos contribuintes que mais tiveram rendimentos no período. As referidas alíquotas foram atualizadas pela última vez no ano de 2015, em razão do grande aumento da inflação, apesar de os ajustes sempre terem ficado em margens abaixo do índice da inflação. A Tabela 1 é a que se encontra em vigor e foi formulada para aplicação a partir da competência de abril de 2015.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

TABELA 1 – Tabela progressiva anual para cálculo do imposto

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto (R\$)
até 22.874,76	0,0%	-
De 22.874,77 até 33.919,80	7,5%	1.713,58
De 33.919,81 até 45.012,60	15,0%	4.257,57
De 45.012,61 até 55.976,16	22,5%	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5%	10.432,32

Fonte: Brasil (2020).

O IRPF devido será confrontado com o valor do IRPF pago durante o ano, seja por meio do próprio contribuinte, seja por retenção na fonte efetuada por pessoas jurídicas. Caso o IRPF desembolsado durante o ano seja maior que o IRPF devido no ano, a pessoa física apresentará IRPF a restituir. Se o valor devido for maior, apresentará IRPF a pagar quando da entrega da declaração. A RFB afirma que o pagamento poderá ser debitado diretamente da conta corrente bancária do contribuinte, se esse assim desejar. O pagamento do IRPF declarado deve ser feito até o último dia permitido para entrega da Declaração de Ajuste Anual, normalmente dia 30 de abril, com a possibilidade de parcelamento em até oito quotas iguais e sucessivas (Pêgas, 2017).

Tendo em vista as informações dos contribuintes apresentadas às autoridades fiscais, mediante as declarações protocoladas, a RFB realiza o cruzamento de diversos dados coletados dos contribuintes ao longo do ano-calendário de base para confronto com as declarações e identificação de eventuais sonegações (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação [IBPT], 2019).

De acordo com RFB, o produto da arrecadação do imposto de renda tem seus fundos recolhidos e revertidos diretamente segundo as previsões orçamentárias predefinidas pela União anualmente, visto que não há uma destinação específica determinada em lei. No entanto, os contribuintes têm a possibilidade de destinar uma parte do seu IR aos fundos especiais de amparo social, controlados por conselhos e fiscalizados pelo Ministério Público. No período de entrega da DAA do IRPF, é possível destinar até 3% do

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

imposto devido para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, e até mais 3% para os Fundos do Idoso, diretamente pelo Programa Gerador de Declaração (PGD) (Brasil, 2020).

Tabela atualizada pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil é a entidade sindical representativa da categoria profissional dos auditores fiscais da RFB, de que trata o art. 10, inciso I, da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Suas principais atribuições, visando a garantir o financiamento do Estado brasileiro são: fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes; constituir o crédito tributário; arrecadação de tributos; julgamento de processos administrativos fiscais; controle aduaneiro do comércio exterior; combate ao contrabando, ao descaminho e à lavagem de dinheiro; gerenciamento técnico e administrativo das repartições da RFB. Além disso, realizam diversos estudos que têm relevância para o governo e para a população brasileira, um deles é o ajuste da tabela do IRPF (Sindifisco, 2020).

Conforme um estudo técnico realizado pelos auditores fiscais (Sindifisco, 2020) com o resultado do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), que indicou que a inflação oficial de 2019 correspondeu a 4,31%, foi constatada uma defasagem de 103,87% entre a tabela do IRPF do governo, que não é atualizada desde 2015, e a tabela apurada pelos auditores. Com a correção da faixa de renda isenta, o valor se estenderia a quem recebe até R\$ 3.881,65 e não sobre o valor atual de R\$ 1.903,98. Considerando o período de 1996 até dezembro de 2019, a variação da inflação medida pelo IPCA já somou 327,37%, enquanto os reajustes do governo ficaram em 109,63%, o que provocou tamanha defasagem.

O Sindifisco (2020) também constatou que a falta de correção da tabela afeta mais as pessoas que recebem menos, visto que poderiam pagar menos impostos ou até mesmo se enquadrarem na isenção. No estudo elaborado pelo Sindicato, utiliza-se como base a tabela mensal atualmente publicada pela RFB em 2015 (Tabela 2).

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

TABELA 2 – Tabelas de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	0,0%	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,8
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	354,8
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

Fonte: Brasil (2020).

Sobre esses números, aplicou-se o reajuste que deveria ocorrer nas faixas de base de cálculo do IRPF, a partir da evolução da inflação medida pelo IPCA até o ano de 2018. Demonstramos os resultados de resíduos acumulados calculados pelo Sindifisco (2020) na Tabela 3.

TABELA 3 – Tabela progressiva mensal do IRPF

Ano-Calendário 2018				
Resíduos por faixa de alíquota				
Faixas de Alíquota	IPCA Acumulado em 2018	Correção da Tabela em 2018	Defasagem Acumulada	Resíduo Acumulado de 1996 até dez/2018
Faixa de Isenção	3,75	0	3,75	93,8
Faixa de 7,5%	3,75	0	3,75	93,8
Faixa de 15%	3,75	0	3,75	95,64
Faixa de 22,5%	3,75	0	3,75	96,57
Faixa de 27,5%	3,75	0	3,75	97,51

Fonte: Sindifisco (2020).

Desse modo, utilizando esses percentuais de atualização, o estudo do sindicato realizou a aplicação dos índices na tabela publicada pela RFB, demonstrando as alterações nas faixas de contribuição, como apresentado na Tabela 4.

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

TABELA 4 – Tabela progressiva mensal corrigida pela defasagem acumulada

Ano-Calendário 2018				em R\$
De	Até	Correção	Alíquota	Dedução
0	3689,93	93,80%	isento	-
3689,94	5478,07	93,80%	7,50%	276,74
5478,08	7338,47	95,64%	15,00%	687,6
7338,48	9169,34	96,57%	22,50%	1237,99
acima de	9169,34	97,51%	27,50%	1696,45
Dedução Mensal por Dependente: R\$ 370,58				
Educação - Dedução anual individual: R\$ 6.961,40				
Parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria, pensão, reserva ou reforma dos contribuintes com mais de 65 anos: R\$ 3.689,93				

Fonte: Sindifisco (2020).

A partir dessa análise, o estudo do Sindifisco (2020) apontou a ampla defasagem durante todos esses anos e, por meio da atualização, indicou a necessidade de aumento do valor limite para a isenção do imposto.

Imposto de renda negativo

Origem do imposto de renda negativo

A ideia de IRN surgiu originalmente na década de 1940, pela britânica Juliet Rhys-Williams, ativista do Partido Liberal inglês. Segundo Cunliffe e Erreygers (2004), a ativista estava envolvida no bem-estar médico na década de 1930, mas ela também desenvolveu um grande interesse em economia, participando de vários grupos de estudo, incluindo o Conselho de Pesquisa Econômica. Essa ideia foi um plano alternativo ao *Beveridge Plan* – plano de Seguridade Social, que constituiu um dos pilares do *Welfare State* (Estado de Bem-Estar Social) – a fim de minimizar a pobreza, que existe até os dias atuais.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

Posteriormente, os economistas norte-americanos Milton Friedman e Robert J. Lampman aprofundaram a ideia, sugerindo a extensão das taxas do imposto no nível negativo, com o objetivo de que o governo faça o pagamento de imposto “negativo” às famílias de baixa renda (Frideman, 1962).

O principal objetivo dessa ideia, de acordo com Frideman (1962) é mitigar a pobreza. O economista diz que, para alcançar tal fim, é necessário ter um objetivo destinado a pobres, e não por profissões (como programas para as fazendas e indústrias – na década de 1960, nos Estados Unidos) ou por faixa de idade (benefícios gerais para velhice). Além disso, o programa não pode distorcer o mercado nem impedir o seu funcionamento. Diante desses dois critérios, o autor propôs que o melhor programa seria o IRN.

Outros programas de benefício têm taxa de imposto 100%, ou seja, os benefícios reduzem US\$ 1,00 para cada US\$ 1,00 de ganho adicional. No entanto, no IRN, o benefício reduz menos de US\$ 1,00 para cada US\$ 1,00 de ganho adicional. De acordo com esse raciocínio, podemos chegar à conclusão de que a aplicação do IRN pode aumentar a renda dos beneficiários dos programas de benefícios existentes atualmente (Moffitt, 2003).

O principal programa de benefício ao combate à pobreza brasileira é o Programa Bolsa Família (PBF), que cobre um quinto da população brasileira, segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2020). De acordo com o *site* da prefeitura da cidade de São Paulo, o público-alvo do programa são as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de zero a 17 anos. Podemos chegar à conclusão de que a renda máxima por pessoa para participar do programa representa 17,03% do salário mínimo de 2020, que é de R\$ 1.045,00 (São Paulo, [s. d.]).

De acordo com o site da Caixa Econômica Federal (2020), o PBF se divide em três tipos: Benefício Básico (R\$ 89,00 mensais, independentemente da composição familiar), Benefício Variável (R\$ 41,00 mensais, para famílias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de 0 a 15 anos, podendo acumular até cinco benefícios, chegando a R\$ 205,00) e Benefício Variável Jovem (R\$ 48,00 mensais, para

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

famílias que tenham em sua composição adolescentes entre 16 e 17 anos, podendo acumular até dois benefícios, ou seja, R\$ 96,00). Uma família pode acumular os 3 tipos de benefícios, chegando no valor máximo de R\$ 390,00, o que representa 37% do salário mínimo (R\$ 1.045,00).

O custo do programa é de apenas 0,4% do produto interno bruto (PIB), um valor ínfimo comparado aos seus impactos diretos na vida dos mais pobres e na economia brasileira, ou seja, para cada R\$ 1 gasto com a Bolsa Família é gerado R\$ 1,78 para a economia brasileira. Se considerarmos o público-alvo para o programa IRN, o indivíduo que possui renda mensal abaixo do salário mínimo, não apenas a população de extrema pobreza (renda mensal abaixo de R\$ 178,00), um número maior de indivíduos poderá ter acesso ao programa, sob a forma de benefício variável pela alíquota aplicada pela renda mensal. Podemos ver que mais indivíduos podem ter acesso ao incentivo em comparação aos que já recebem o PBF, o que pode ser uma forma de incentivo ao trabalho (FGV, 2020).

Conforme Saflate (2019), a atual gestão do governo de Jair Bolsonaro está preparando uma série de reformas tributárias com o objetivo de simplificar o sistema tributário no Brasil. Cada uma das seis secretarias especiais têm um pacote de medidas de reforma para anunciar e uma das medidas a serem discutidas é a implementação do IRN no Brasil.

No ano 2019, o secretário especial da RFB, Marcos Cintra, afirmou que estava estudando as mudanças da tributação do IR, por exemplo, a redução da alíquota do IRPJ, assim como a criação do IRN para pessoas físicas. O secretário afirmou que essa sugestão não tinha o intuito de substituir nenhum programa de benefício, mas, sim, atuar em paralelo, a fim de criar uma rede de seguridade social para camadas de renda inferior no Brasil (Oliveira, 2019).

A ideia de implantação do IRN no Brasil ainda está em discussão, pois há muitos governadores e prefeitos que não querem renunciar à sua competência tributária. No entanto, há outros que apoiam a ideia, como o ministro da economia da gestão Bolsonaro, Paulo Guedes. Ele sugere que as empresas estatais poderiam ajudar a financiar o IRN,

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

alocando uma parcela de dividendos a receber de empresas como a Petrobrás e a Caixa como uma das formas de combater a crise causada pela pandemia da Covid-19. Com esse ativo, o valor do IRN seria depositado numa conta da pessoa física e seria sacado sob certas condições, que não foram divulgadas até abril de 2021 (fechamento do trabalho) (Otta & Truffi, 2020).

Tentativas de implementação do IRN

Os anos de 1960 e 1970 foram marcados pelo crescente movimento por direitos econômicos nos países desenvolvidos, como Estados Unidos e Canadá. Sendo assim, a implementação do IRN ganhou força por meio de alguns experimentos em escalas restritas, a fim de combater a pobreza dos respectivos países na época. Muitos economistas e formuladores de políticas acreditavam que o IRN seria o caminho para uma “reforma do bem-estar social” (Winderquist, 2005).

Em 1971, apesar do programa de imposto de renda negativo ter sido proposto pelo 37º Presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, e sucessivamente por outros presidentes, nenhuma proposta baseada nesse tema foi aprovada pelo Congresso até 2021 (Moffitt, 2003). A despeito de ser um tema existente há mais de 50 anos, ainda se considera um tópico polêmico, visto que os impostos de programas de assistência social geram dúvidas sobre se aumentam de fato o incentivo ao trabalho.

Foram, no total, cinco experimentos essenciais para analisar os efeitos e os impactos da garantia de renda básica (Tabela 5). O programa é especificamente dirigido para o problema da pobreza, fornecendo uma ajuda da forma mais útil para o indivíduo, isto é, dinheiro. Consequentemente, os experimentos do IRN foram os primeiros experimentos sociais em larga escala a usar um método que reúne aleatoriamente indivíduos humanos em grupos de tratamento e controle (Winderquist, 2005).

O primeiro experimento do estudo de Winderquist (2005), chamado de “The New Jersey Graduated Work Incentive Experiment”, foi realizado de 1968 a 1972. Os pesquisadores planejaram originalmente conduzir todo o experimento em Nova Jersey, mas eles

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

não conseguiram encontrar brancos pobres o suficiente e tiveram que abrir um segundo local em Wilkes-Barre, na Pensilvânia, para completar uma amostra racialmente representativa. O tamanho da amostra consistia em negros, brancos e latinos, famílias biparentais com renda abaixo de 150% da linha de pobreza e com um “chefe” masculino, que não estava se aproximando da aposentadoria.

O segundo experimento explorado por Winderquist (2005), “The Rural Income Maintenance Experiment”, foi conduzido em partes rurais de Iowa e Carolina do Norte de 1970 a 1972. Funcionou amplamente como um suplemento rural ao experimento de Nova Jersey, que se concentrou em uma população urbana.

O terceiro experimento da pesquisa de Winderquist (2005), “The Seattle/Denver Income Maintenance”, teve um grupo experimental de cerca de 4.800 pessoas nas áreas metropolitanas de Seattle e Denver. A amostra incluiu famílias negras, brancas e latinas com pelo menos um dependente e rendas abaixo de US\$ 11.000 para famílias monoparentais e abaixo de US\$ 13.000 para famílias biparentais. O experimento começou em 1970 e foi originalmente planejado para ser concluído em seis anos. Posteriormente, os pesquisadores obtiveram a aprovação para estender o experimento por 20 anos para um pequeno grupo de indivíduos.

O quarto experimento, “The Gary Income Maintenance Experiment”, foi conduzido entre 1971 e 1974. Os indivíduos eram, em sua maioria, negros, famílias monoparentais que viviam em Gary, Indiana. O grupo experimental recebeu uma renda garantida por três anos. O experimento começou com uma amostra de 1.799 famílias, que, devido a uma grande taxa de abandono, caiu para 967 no final do experimento.

O quinto e último experimento da pesquisa de Winderquist (2005), “The Manitoba Basic Annual Income Experiment”, foi iniciado pelo governo canadense em 1975, quando a maioria dos experimentos dos Estados Unidos estava terminando. A amostra incluiu 1.300 famílias urbanas e rurais em Winnipeg e Dolphin, Manitoba, com renda abaixo de C\$ 13.000 por ano. Quando a coleta de dados foi concluída em 1978, os juros na receita garantida estavam diminuindo seriamente e o governo canadense cancelou o projeto antes que os dados fossem analisados.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

TABELA 5 – Resumo das experiências de imposto de renda negativo nos Estados Unidos e no Canadá

Nome	Local	Coleta de dados	Características da amostra	G*	t**
“The New Jersey Graduated Word Incentive Expiration” (NJ)	Nova Jersey e Pensilvânia	1.216 (983)	Famílias negras, brancas e latinas biparentais em áreas urbanas com um chefe do sexo masculino com idade entre 18 e 58 anos e renda abaixo de 150% da linha de pobreza.	0,5 0,75 1,00 1,25	0,3 0,5 0,7
“The Rural Income Maintenance Experiment (Rime)”	Iowa e Carolina do Norte	809 (729)	Famílias biparentais e famílias chefiadas por mulheres em áreas rurais com renda abaixo de 150% da linha de pobreza.	0,5 0,75 1,00	0,3 0,5 0,7
“The Seattle/Denver Income Maintenance Experiments” (Sime/Dime)	Seattle e Denver	4.800	Famílias negras, brancas e latinas com pelo menos um dependente e renda abaixo de US\$ 11.000 para pais solteiros e US\$ 13.000 para famílias com dois pais.	0,75 1,26 1,48	0,3 0,5 0,7-.025y 0,8-.025y
“The Gary, Indiana Experiment” (Gary)	Gary, Indiana	1.799 (967)	Famílias negras, principalmente chefiadas por mulheres entre 18 e 58 anos, com renda 240% abaixo da linha de pobreza.	0,75 1,00	0,4 0,6
“The Manitoba Basic Annual Income Experiment” (Mincome)	Winnipeg e Dauphin, Manitoba	1.300	Famílias com chefe com menos de 58 anos e renda abaixo de US\$ 13.000 para uma família de quatro integrantes.	C\$3,800 C\$4,800 C\$5,800	0,35 0,5 0,75

G: nível de garantia; t: taxa de imposto marginal.

Fonte: Winderquist (2005).

Apesar da existência desses experimentos e diversos artigos publicados, a maior parte nos anos 1970, os experimentos de IRN não tiveram muito sucesso em decorrência da

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

falta de critérios sobre o declínio no esforço de trabalho aceitável. Sequer o experimento de maior escala dentre os cinco realizados, o “The Seattle/Denver Income Maintenance”, que incluía afro-americanos, latinos e caucasianos americanos com ao menos um dependente e com renda abaixo de US\$ 11.000 para famílias monoparentais ou US\$ 13.000 para famílias com ambos os pais, conseguiu trazer resultados que pudessem ser usados para estimar os efeitos agregados do programa (Ashenfelter & Plant, 1990).

Contudo, os experimentos em geral não extraíam uma amostra aleatória de dados de fato. Apenas famílias de baixa renda foram testadas, e a maioria dos experimentos tiveram amostras apenas de famílias com renda abaixo de 150% da pobreza. As propostas de implementação do IRN são muito debatidas, porém ainda são um assunto de extrema complexidade, visto que envolvem diversos fatores a serem estudados e analisados para o estabelecimento do imposto. Assim, não se pode considerar apenas a renda mínima não atingida para ter direito ao apoio fiscal, mas, sim, analisar em conjunto as horas de trabalho oferecido e o esforço no trabalho (Winderquist, 2005).

Imposto de Renda Negativo no Brasil

Visando ao objetivo específico do trabalho, foram feitos estudos relativos ao impacto tanto sobre os contribuintes quanto sobre o governo de como seria a implementação do IRN no Brasil, que tem como objetivo minimizar a pobreza do país. A atual gestão do governo de Jair Bolsonaro está estudando o IRN para a população com renda de até R\$ 1.000 e, segundo o ministro da economia Paulo Guedes, o programa tem como proposta criar uma “rampa” de ascensão social para os 38 milhões de “invisíveis”, que foram descobertos por meio do auxílio emergencial, programa criado a fim de amenizar os impactos econômicos causados pela Covid-19 no ano de 2020. Diferentemente do que este trabalho propõe, esse projeto ainda não visa a implementar o IRN na correção da tabela do IRPF.

No projeto desenhado por Guedes, o governo planeja complementar a renda da população que recebe entre R\$ 259,99 e R\$ 1.000 em até 20% (valor não oficial). Sendo assim, o maior valor que o programa poderia oferecer é de aproximadamente R\$ 200 para

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

aqueles que tiverem renda mensal igual a R\$ 1.000, enquanto o maior valor proposto neste trabalho é de R\$ 415,01 àqueles que possuem renda até R\$ 922,23 e/ou renda de R\$ 1.844,50 a R\$ 2.766,76, aplicando a alíquota de 22,5% e 15%, respectivamente.

Pode-se afirmar que a principal diferença entre ambas as propostas está na alíquota do programa. No estudo proposto, a alíquota do IRN foi adotada de maneira progressiva de acordo com a renda mensal do contribuinte, assim como é realizado o recolhimento do IRPF para redistribuir proporcionalmente a riqueza para a sociedade brasileira. Em contrapartida, a proposta do governo parece não estar de acordo com o principal objetivo do IRN definido por (Frideman, 1962), que é mitigar a pobreza. A adoção de apenas uma única alíquota traz questionamentos, visto que, se o governo usa o critério da progressividade para o recolhimento do IRPF, ou seja, os cidadãos com maior capacidade contributiva (renda) pagam mais tributos, ao passo que os cidadãos com renda inferior pagam menos, o critério a ser adotado para o IRN também deveria seguir o mesmo raciocínio.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Tipo ou estratégia de pesquisa

Com o intuito de atender ao objetivo pretendido pelo presente trabalho, inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre conceitos básicos que possibilitou fazer uma breve contextualização do tema. Em sequência, foi feita uma análise dos dados coletados, como os valores tributáveis e o IR pago/retido, por meio da base de contribuintes enviada pelo escritório de contabilidade Aldib.

Para a identificação do tema, foi utilizada uma abordagem de natureza qualitativa exploratória e descritiva. Foram verificados os dados utilizados como base no IRPF dos últimos dois anos (2018 e 2019), como o imposto de renda sobre valores tributáveis recebidos de pessoa jurídica, no qual o contribuinte deve incluir informações que constam nos seus informes de rendimentos fornecidos pela empresa ou pela fonte pagadora.

Com o objetivo determinar a real diferença monetária entre a tabela de alíquota utilizada pela RFB e a atualizada pelo Sindifisco (2020), partiu-se para a segunda parte

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

metodológica do trabalho com natureza quantitativa. Foram analisados os dados coletados pelo escritório de contabilidade Aldib, nos quais se verificou o total recolhido aos cofres públicos e, ainda, a alíquota efetiva utilizada pelos contribuintes.

Após essas constatações, com base no estudo realizado pelo Sindifisco (2020), foi possível verificar a diferença monetária paga ou restituída pelos contribuintes, caso a tabela de alíquotas do IRPF estivesse sendo atualizada pela inflação, e a parcela dos contribuintes que poderiam se abster do recolhimento ao fisco por auferirem renda abaixo da primeira faixa, ou seja, aos quais deveria ser aplicada a alíquota zero. Com base nessa hipótese, conjuntamente é apresentada uma proposta do IRN, a qual está presente na proposta de reforma tributária brasileira, em que os contribuintes enquadrados na alíquota zero poderiam usufruir de certos benefícios.

Dessa forma, a pesquisa documental foi realizada por meio das informações imputadas nos recibos salvos pelos contribuintes do escritório Aldib, em que se protegeu a identidade e utilizando-se apenas o valor total de renda tributável e o valor devido ao fisco.

Em resumo, o estudo se baseou numa metodologia exploratória descritiva, partindo dos dados levantados pelo escritório, buscando demonstrar o real impacto das mudanças que poderiam ser causadas com a proposta de atualização das faixas. Os dados dos contribuintes imputados no sistema e enviados à Receita Federal foram analisados a fim de verificar como seriam as mudanças aplicáveis. Posteriormente os resultados foram apresentados em condições de hipótese, com vistas a torná-los mais explícitos.

Descrição da amostra

A amostra de contribuintes disponibilizadas pelo escritório de contabilidade Aldib conta com 66 declarações de IRPF em 2018 e 62 em 2019. As amostras foram selecionadas seguindo o critério de renda tributável de até 300 mil reais, visto que os valores acima desse não se enquadravam no objetivo do trabalho. Todos os dados foram tratados de maneira sigilosa, sem exposição das informações do contribuinte.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

Procedimentos de comparação

Os dados dos recibos dos contribuintes do IRPF foram tratados e analisados por meio de um editor de planilhas Excel (Microsoft Office 365) para que fosse possível verificar os valores efetivamente declarados e que deveriam ser recolhidos aos cofres públicos. A partir dos dados coletados e com a comparação, foi possível calcular monetariamente a diferença do IR recolhido com o que deveria ser de acordo com a tabela do IR atualizado pelo Sindifisco (2020).

Prévia do imposto de renda negativo

O critério abordado neste trabalho é que todos aqueles que se encaixariam na alíquota zero do IRPF, segundo a tabela atualizada pelo Sindifisco (2020) – com renda mensal abaixo de R\$ 3.689,93 –, poderão usufruir do programa de IRN, que tem como finalidade a distribuição de riqueza do governo para redução da pobreza da população.

Assim como o recolhimento do IRPF é progressivo de acordo com a renda mensal do contribuinte, a alíquota do programa IRN também foi adotada da mesma forma, conforme a Tabela 6.

TABELA 6 – Tabela progressiva mensal do programa IRN

Em R\$			
De	Até	Alíquota	Valor a receber
2.766,77	3.689,93	7,50%	Não aplicável
1.844,51	2.766,76	15,00%	Não aplicável
922,24	1.844,50	22,50%	Não aplicável
-	922,23	Não aplicável	415,01

Fonte: Elaborada pelos autores.

Para utilizar as mesmas alíquotas do atual recolhimento do IRPF (exceto a alíquota zero), a renda mensal máxima do programa IRN (R\$ 3.689,93) foi dividida por quatro,

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

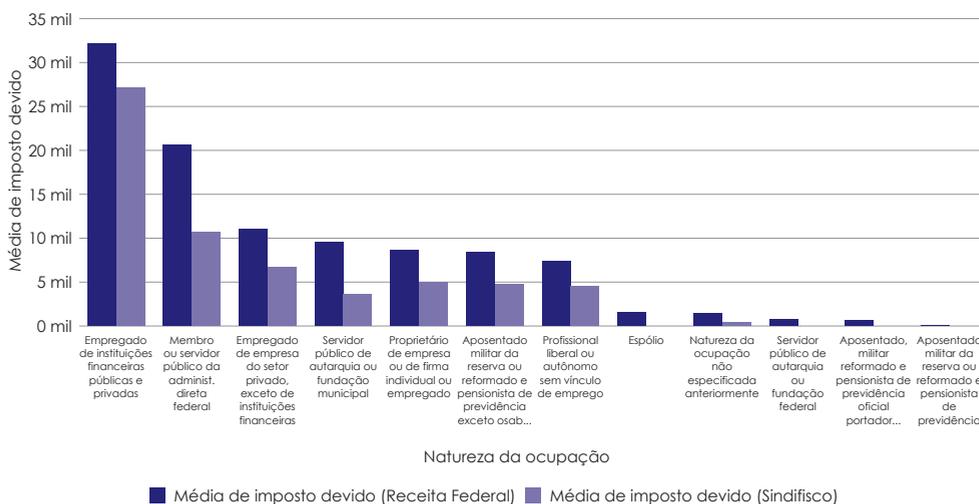
resultando em um valor de R\$ 922,26 e utilizada como margem para definir a renda progressiva mensal do programa IRN.

Para os contribuintes que possuem uma renda mensal abaixo de R\$ 922,23, o critério para receber o IRN será o maior valor que o programa pode oferecer, que é de R\$ 415,01. Esse valor resulta da aplicação das alíquotas de 15,00% ou 22,50% sobre a renda de R\$ 2.766,76 ou R\$ 1.844,50, respectivamente.

ANÁLISE DOS DADOS

É possível notar qual seria o efeito mais expressivo da correção da tabela da Receita Federal para o governo: deixar de arrecadar em média R\$ 3.427,85 por contribuinte da amostra total nos dois anos estudados, totalizando o montante de R\$ 438.764,45. O cálculo foi feito pela diferença entre o que o contribuinte pagou no período analisado e o que ele deveria ter pagado com a tabela corrigida pelo Sindifisco (2020). A partir dessa diferença monetária, foi feito um gráfico comparando a imposto devido, levando em consideração a ocupação de cada contribuinte:

FIGURA 1 – Média de imposto devido (Receita Federal e Sindifisco) por natureza da ocupação



Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados fornecidos pela contadora Aldib.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

Posteriormente, foi analisado também o impacto sobre a faixa em que os contribuintes se enquadrariam com a atualização da tabela de IR de acordo com o Sindifisco (2020). Para essa análise, foi utilizada a tabela corrigida elaborada pelo Sindifisco (2020), confrontada com a atual da Receita Federal. Nota-se que 66 contribuintes, que correspondem a 52% da amostra total, não seriam afetados pela correção, ou seja, se enquadraram na mesma alíquota em ambas as tabelas. E os outros 48% da amostra, um total de 62 contribuintes, seriam afetados pela correção e, assim, teriam direito à restituição do montante pago a mais, conforme Tabela 7.

TABELA 7 – Impactos da alíquota com a correção da tabela sobre os contribuintes

Contribuintes	Receita Federal	Sindifisco (2020)
47	0,0%	0,0%
16	7,5%	0,0%
8	15,0%	0,0%
14	22,5%	7,5%
5	27,5%	7,5%
7	27,5%	15,0%
12	27,5%	22,5%
19	27,5%	27,5%

Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados fornecidos pela contadora Aldib.

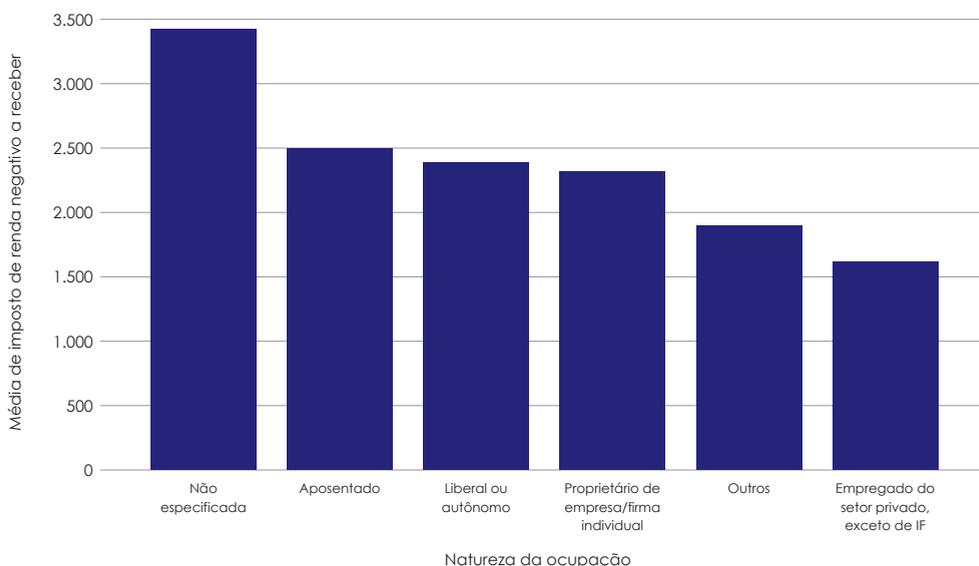
Com base nas informações declaradas, foi analisado que 19% da amostra total, que corresponde a 24 contribuintes, pagaram IR durante o ano, considerando a tabela da Receita Federal. No entanto, de acordo com a tabela do Sindifisco (2020), tais contribuintes se encaixam na alíquota zero, ou seja, não deveriam pagar e, conseqüentemente, teriam o direito à restituição do IR, assim como os 47 contribuintes que se enquadraram na mesma alíquota.

Sendo assim, com base na correção da tabela, conclui-se que 71 contribuintes, que correspondem a 55% da amostra total, teriam direito a receber o IRN, uma proposta que visa a auxiliar a população que não atinge a renda mínima anual. Isso significa que,

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

além de não terem que pagar o imposto, deveriam receber em média R\$ 4.007,57 do governo, totalizando um desembolso do governo de R\$ 284.537,41 nos períodos analisados. A partir disso, foi elaborado um gráfico de quanto se destinaria de IRN de acordo com a natureza da ocupação de cada contribuinte:

FIGURA 2 – Média de IRN a receber por natureza da ocupação



Fonte: Elaborada pelos autores com base em dados fornecidos pela contadora Aldib.

Mesmo com limitações estatísticas na amostra, foi realizada uma análise da porcentagem de quantos contribuintes no Brasil em 2019 teriam direito à restituição do IR e que se enquadrariam no programa do IRN. A quantidade de contribuintes que entregaram a DAA de IR em 2019 foi de 30.677.080 de acordo com a RFB. Conforme o estudo em questão, 48% da amostra teriam direito a restituição, ou seja, aproximadamente 14.724.998 de brasileiros, pois o imposto foi pago a mais. Já em relação ao IRN, o estudo mostrou que 55% da amostra se enquadraria no programa proposto e, aplicando essa porcentagem no total de declarações entregues de 2019, observa-se que 16.872.384 dos brasileiros teriam esse direito.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

Sendo assim, analisando essa suposição estatística em relação ao governo, é possível notar uma diminuição de arrecadação de R\$ 50,4 bilhões, valor dado pela quantidade de contribuintes que pagaram a mais, que é de 14.724.998, multiplicado pelo valor que o governo deixaria de arrecadar de R\$ 3.427,85 por contribuinte. Já em relação ao IRN, o governo teria que pagar aos que se enquadram no programa o valor de R\$ 67,6 bilhões, correspondente ao valor de R\$ 4.007,57 por contribuinte multiplicado pela quantidade de brasileiros que seriam beneficiados pelo programa.

CONCLUSÃO

O objetivo principal deste trabalho é fazer um estudo e sua aplicação, articulando os dados das declarações de IRPF de 2018 e 2019, disponibilizados pelo escritório contábil Aldib, a fim de compreender a realidade dos contribuintes afetados pela não correção da tabela utilizada pela RFB e a não aplicação do IRN para esses contribuintes. O objetivo do trabalho não é discutir a eficiência ou a eficácia da tributação na redução da desigualdade, entretanto, como o sistema tributário brasileiro é um dos mais desiguais do mundo, foi proposta a correção da tabela do IRPF pelo Sindifisco (2020) e a implementação, o impacto do programa do IRN.

Para isso, foi feita a atualização da tabela da Receita Federal, o que impactou 48% dos contribuintes da amostra total. Tais contribuintes pagaram tributos a mais e teriam direito à restituição. Além disso, nota-se que 55% da amostra total, além de ter pagado o tributo a maior, na verdade, teria o direito de receber ajuda do governo por não atingir a renda mínima anual. Portanto, esses contribuintes se encaixariam no programa de IRN, proposto pelo trabalho.

Os contribuintes que pagaram a mais no período estudado poupariam em média R\$ 3.427,85 em decorrência da correção da tabela. Ademais, os que se enquadram no programa do IRN seriam beneficiados em média de R\$ 4.007,57, valor que seria pago pelo governo.

Os resultados, por mais que estatisticamente limitados (a amostra adotada dificilmente pode representar a população de contribuintes, mas serve de referência), foram

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

utilizados para calcular o possível impacto monetário sobre o governo, ou seja, com os resultados encontrados na pesquisa, foi possível maximizar a análise para o Brasil, utilizando a quantidade de declarações de IR entregues em 2019, que foi de aproximadamente 30,67 milhões. Concluiu-se que o governo deixaria de arrecadar R\$ 50,4 bilhões e ainda teria que gastar aproximadamente R\$ 67,6 bilhões para beneficiar a população de baixa renda que não atingiu a renda mínima anual necessária. Para uma maior confiabilidade desses valores, seria importante uma ampliação da amostra.

O governo arrecadou, em 2019, cerca de R\$ 396,836 bilhões oriundos de tributos sobre a renda, segundo dados da RFB, e, a partir desta pesquisa, é possível notar que o programa do IRN comprometeria cerca de 17% da arrecadação total. Sendo assim, seria viável para o governo destinar parte da arrecadação aos contribuintes que se enquadram no programa?

REFERÊNCIAS

- Ashenfelter, O., & Plant, W. M. (1990). Nonparametric estimates of the labor-supply effects of negative income tax programs. *The Journal of Labor Economics*, 8(1), S396-S415.
- Brasil (2020). *A história do imposto de renda no Brasil: Um enfoque da pessoa física*. Brasília: Receita Federal do Brasil. Recuperado de <https://receita.economia.gov.br/sobre/institucional/memoria/imposto-de-renda/arquivos-e-imagens/livro-historia-do-imposto-de-renda-no-brasil-v-24x17-livro-completo-de-22-04-2014-1.pdf>.
- Caixa Econômica Federal (2020). *Bolsa Família*. Recuperado de <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>
- Cunliffe, J., & Erreygers, G. (2004). *The origins of universal grants: an anthology of historical writings on basic capital and basic income*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan.
- Dias, G., Neto (2008). *A percepção dos gestores frente ao tema reforma tributária: Um estudo de caso de mestrados em administração da região metropolitana de Belo Horizonte* (Dissertação de mestrado, Faculdade Novos Horizontes, Belo Horizonte, MG, Brasil). Recuperado de <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://livros01.livrosgratis.com.br/cp103115.pdf>.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: OS IMPACTOS DA NÃO CORREÇÃO DA TABELA UTILIZADA PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (IRPF) COM A APLICAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO (IRN) NO BRASIL

- Escola de Administração Fazendária (Esaf). (2010). *Pesquisa de percepção da política fiscal brasileira*. [s. l.]: Escola de Administração Fazendária.
- Frideman, M. (1962). *Capitalismo e Liberdade*. São Paulo: Ltc.
- Fundação Getúlio Vargas (FGV) (2020). FGV Social comenta os cortes no Bolsa Família e o aumento da extrema pobreza no Brasil. *FGV Centro de Políticas Sociais*, 3 de março de 2020. Recuperado de <https://cps.fgv.br/destaques/fgv-social-comenta-os-cortes-no-bolsa-familia-e-o-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil>.
- Higuchi, H. (1999). *Imposto de renda das empresas: Interpretação e prática*. São Paulo: Atlas.
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) (2019). *Receita Federal aperta o cerco e sonegação fiscal diminui entre empresários brasileiros*. Recuperado de <https://www.jornalcontabil.com.br/receita-federal-aperta-o-cerco-e-sonegacao-fiscal-diminui-entre-empresarios-brasileiros/>.
- Moffitt, R. A. (2003). The negative income tax and the evolution of U. S. welfare policy. *The Journal of Economic Perspectives*, 17(3), 119-140.
- Oliveira, F. (2019). Governo federal estuda criação de Imposto de Renda negativo, diz secretário. *Folha de São Paulo*, 30 de maio de 2019. Recuperado de <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/05/governo-federal-estuda-criacao-de-imposto-de-renda-negativo-diz-secretario.shtml>.
- Otta, L. A., & Truffi, R. (2020). Estatais poderão financiar IR Negativo, diz Guedes. *Valor econômico*, 2 de setembro de 2020. Recuperado de <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/09/02/estatais-poderao-financiar-ir-negativo-diz-guedes.ghtml>.
- Pêgas, P. (2017). *Manual de contabilidade tributária*. São Paulo: Atlas.
- Receita Federal do Brasil (RFB) (2020). Instrução normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014. Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. *Diário Oficial da União*, 30 de outubro de 2014. Recuperado de <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=57670&visao=anotado>.
- São Paulo (s. d.). Informações sobre Programa Bolsa Família. Recuperado de <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=&a=Njkgz&conteudo=2666>.
- Safate, C. (2019). Governo deve propor criação do IR negativo. *Valor Econômico*, 12 de julho de 2019. Recuperado de <https://valor.globo.com/brasil/coluna/governo-deve-propor-criacao-do-ir-negativo.ghtml>.

MURILLO JOSÉ TORELLI PINTO, DANIELA DONG HYUN LEE, LUCAS DIB STRAZZERI,
NATASHA JI WON KIM, ALINE MORAIS MARTINS DA SILVA

- Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco). (2020). *A defasagem na correção da tabela do imposto de renda pessoa física*. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Recuperado de <https://www.diap.org.br/images/stories/sindifisco-defasagem-tabela-irpf-2020.pdf>.
- Soares, S. (2009). *O potencial distributivo do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- Stiglitz, J. (2000). *Economics of the public sector* (3a. ed.). Nova Iorque: W. W. Norton & Company.
- Winderquist, K. (2005). A failure to communicate: What (if anything) can we learn from the negative income tax experiments? *Journal of Behavioral and Experimental Economics*, 34(1), 49-81.